



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Ref. DFD nº 49/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, abrangendo materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha, utensílios domésticos e itens correlatos, decorrentes de necessidade permanente, recorrente e previsível da Administração Municipal.
- 1.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais e prazos de pagamentos, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ALVEJANTE SEM CLORO, À BASE DE OXIGÊNIO ATIVO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, SEM CAUSAR DESBOTAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE NO MÍNIMO 5 LITROS PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, VALIDADE E FABRICANTE. CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UN	500	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
2.	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO E RESISTENTE, COM TAMPA DE PLÁSTICO, 5,3 LITROS.	UN	25	R\$ 66,27	R\$ 1.656,75
3.	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO E RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA DE PLÁSTICO 4,1 LITROS.	UN	25	R\$ 64,57	R\$ 1.614,25



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

4.	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO E RESISTENTE, RETANGULAR SEM TAMPA 5 LITROS.	UN	25	R\$ 50,01	R\$ 1.250,25
5.	BACIA PLÁSTICA GIGANTE 30 LITROS.	UN	30	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
6.	BACIA INOX GRANDE, 16 LITROS SEM TAMPA. DIÂMETRO 40 CM, 13 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	20	R\$ 28,83	R\$ 576,60
7.	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR EMPILHÁVEL 34X24X08.	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
8.	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR EMPILHÁVEL 45X30,5X08.	UN	50	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
9.	BICARBONATO DE SÓDIO 01 KG	PC	150	R\$ 26,30	R\$ 3.945,00
10	BOTA DE PVC, FORRADA, DIVERSOS NÚMEROS E CANO MÉDIO.	PAR	60	R\$ 74,30	R\$ 4.458,00
11	CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 45, 34 LITROS, TAMPA LEVE.	UN	15	R\$ 273,30	R\$ 4.099,50
12	CAÇAROLA/PANELA GRANDE, ALUMÍNIO Nº 50, 41 LITROS.	UN	15	R\$ 521,63	R\$ 7.824,45
13	CANECO ALUMÍNIO - TIPO LEITEIRA 2 LITROS.	UN	20	R\$ 44,30	R\$ 886,00
14	CARRINHO ENROLADOR PARA MANGUEIRA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO TUBULAR OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), COM ESTRUTURA REFORÇADA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUI MANIVELA PARA ENROLAMENTO DA MANGUEIRA, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E BASE ESTÁVEL PARA EVITAR TOMBAMENTO DURANTE O USO. CAPACIDADE PARA ATÉ 50 METROS DE MANGUEIRA DE 1/2" (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIA). PRODUTO DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO.	UN	10	R\$ 313,30	R\$ 3.133,00
15	CERA LIQUIDA 750 ML VERMELHA/AMARELA.	UN	30	R\$ 14,63	R\$ 438,90
16	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS 220V, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA PRA CHIMARRÃO.	UN	50	R\$ 112,97	R\$ 5.648,50
17	COLHER DE SOPA PARA USO CULINÁRIO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO, BORDAS ARREDONDADAS E CABO INTEIRO NO MESMO MATERIAL. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE À CORROSÃO. POSSUI FORMATO ERGONÔMICO QUE GARANTE FIRMEZA NO MANUSEIO, É DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SUPORTA USO CONTÍNUO. TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PC	90	R\$ 46,27	R\$ 4.164,30
18	COLHER DE SOBREMESA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO INOXIDÁVEL), COM ACABAMENTO POLIDO, CABO INTEIRO E BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA NO USO. PRODUTO ATÓXICO,	PC	90	R\$ 42,20	R\$ 3.798,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À CORROSÃO. TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.				
19	COLHER DE CAFÉ FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO, CABO INTEIRIÇO E BORDAS ARREDONDADAS. PRODUTO ATÓXICO, DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PC	80	R\$ 34,37	R\$ 2.749,60
20	COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA NO MANUSEIO. O CABO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA O USO EM PANEIS E CALDEIRÕES INDUSTRIAIS.	UN	30	R\$ 34,97	R\$ 1.049,10
21	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE.	UN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
22	DETERGENTE DESINCRUSTANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, DISPERSANTES E AGENTES AUXILIARES. EMBALAGEM COM 5 LITRO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO SEGURO.	UN	200	R\$ 44,30	R\$ 8.860,00
23	DESENTUPIDOR QUÍMICO GRANULADO PARA PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM APROXIMADA DE 300 G.	UN	30	R\$ 33,97	R\$ 1.019,10
24	LIMPADOR ALCALINO PARA FORNO, EMBALAGEM APROXIMADA DE 250 G.	UN	30	R\$ 21,97	R\$ 659,10
25	ENGATE ROSQUEADO E ESGUICHO EM PVC (PONTEIRA MANGA DE JARDIM), TIPO ENGATE RÁPIDO COM ESGUICHO.	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
26	ESCOVA MAMADEIRA.	UN	40	R\$ 14,95	R\$ 598,00
27	FACA DE COZINHA DE CORTE INOX CABO POLICARBONATO.	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
28	FACA DE SERRA DE COZINHA FABRICADA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIAÇÃO DURÁVEL E BORDAS UNIFORMES. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	PC	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
29	FLANELA DE LIMPEZA 60X35 CM.	UN	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
30	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	30	R\$ 89,30	R\$ 2.679,00
31	GARFO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO, CORPO INTEIRIÇO E BORDAS ARREDONDADAS. PRODUTO ATÓXICO, DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E	PC	90	R\$ 44,63	R\$ 4.016,70



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA FIRMEZA E CONFORTO NO MANUSEIO. TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES CADA.				
32	GARFO GRANDE PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MONOBLOCO COM CABO FUNDIDO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI 40 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, DENTES REFORÇADOS E ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS.	UN	30	R\$ 29,97	R\$ 899,10
33	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 04 LITROS 28 X15 CM	UN	30	R\$ 36,30	R\$ 1.089,00
34	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, FABRICADA EM VIDRO RESISTENTE. POSSUI ACABAMENTO LISO, BORDAS SEGURAS E DESIGN ERGONÔMICO COM ALÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UN	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00
35	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CATIONICO, FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTÁTICA. EMBALAGEM 05 IT.	UN	250	R\$ 54,30	R\$ 13.575,00
36	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 13,5 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE). POSSUI PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, GARANTINDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA NO USO INSTITUCIONAL. TAMPA ARTICULADA COM FECHAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA REFORÇADA E SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UN	60	R\$ 80,30	R\$ 4.818,00
37	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 35 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, GARANTINDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA NO USO INSTITUCIONAL. TAMPA ARTICULADA COM FECHAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA REFORÇADA E SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UN	60	R\$ 199,90	R\$ 11.994,00
38	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 72 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA,	UN	60	R\$ 608,67	R\$ 36.520,20



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, GARANTINDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA NO USO INSTITUCIONAL. TAMPA ARTICULADA COM FECHAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA REFORÇADA E SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.				
39	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: MANCHAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS FRASCO 500ML.	UN	400	R\$ 22,30	R\$ 8.920,00
40	MANGUEIRA PARA GÁS GLP FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (NBR 8613 OU EQUIVALENTE), PRODUZIDA EM MATERIAL PVC ESPECIAL AMARELO, COM REFORÇO TÊXTIL INTERNO E MARCAÇÃO DE LOTE E VALIDADE AO LONGO DO CORPO. POSSUI TERMINAIS METÁLICOS Prensados ou extremidades lisas para conexão com regulador e fogão (conforme necessidade). Indicada para uso doméstico e institucional, resistente à pressão e a variações de temperatura. Comprimento padrão de 1,20 m.	UN	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
41	MULTI INSETICIDA AEROSSOL 450 ML.	UN	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
42	MEGA PANO, TIPO MEGA PANÃO AZUL, PARA LIMPEZA DE PISOS, 80CMX90 CM. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DIVERSAS (MATERIAL TÊXTIL DE ACORDO COM O ARTIGO 11, 400 RESOLUÇÃO 02/2008.	UN	400	R\$ 17,97	R\$ 7.188,00
43	NAFTALINA 50G.	PC	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
44	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO 28 CM 5,5 LITROS 28X11,5X5,5 TAMPAS PESADA.	UN	10	R\$ 196,63	R\$ 1.966,30
45	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO 36 CM 12,2 LITROS 36X15X12,2 TAMPAS PESADA.	UN	10	R\$ 359,97	R\$ 3.599,70
46	PANO DE COPA 40 X 60 CM.	UN	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
47	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA 39X39 CM.	UN	150	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
48	PANELA DE PRESSÃO: CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	5	R\$ 469,97	R\$ 2.349,85
49	PENEIRA AÇO INOX COM CABO, 33X16X4 CM.	UN	30	R\$ 28,33	R\$ 849,90
50	PILHAS AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	300	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
51	PILHAS AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	250	R\$ 14,33	R\$ 3.582,50
52	PRATO FUNDO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (PODE SER MELANINA, PORCELANA OU VIDRO TEMPERADO, CONFORME NECESSIDADE), COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE ANTIADERENTE PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO, DURÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADO PARA USO EM REFEITÓRIOS E	UN	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL. CAPACIDADE MÉDIA ENTRE 400 ML E 600 ML, COM DIÂMETRO PADRÃO ENTRE 20 CM E 22 CM.				
53	PRATO DE SOBREMESA EM VIDRO TEMPERADO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO ENTRE 18 E 20 CM, RESISTENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR. ACABAMENTO LISO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA.	UN	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
54	POTE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) MULTIUSO COM TAMPA 5 LITROS 12,2X24,7X24,7 CM.	UN	50	R\$ 44,67	R\$ 2.233,50
55	PORTA COPO: MATERIAL ACRÍLICO, COM CONTROLE MECÂNICO DE USO (TIPO ALAVANCA) COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE DE 150 COPOS DE 150 ML A 200 ML.	UN	40	R\$ 85,63	R\$ 3.425,20
56	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO, GRANDE, RESISTENTE.	DZ	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
57	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO, GRANDE, RESISTENTE, COLORIDO.	DZ	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
58	RALADOR INOX 4 FACES. TAMANHO APROX. 16,5CM, 8,8 X 6,3 X 16,5CM.	UN	30	R\$ 33,67	R\$ 1.010,10
59	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL INORGÂNICO, ÁGUA, COADJUVANTE, EMOLIENTE E PIG, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
60	LIMPADOR CREMOSO PARA SUPERFÍCIES INOXIDÁVEIS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 ML.	UN	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
61	SUPORTE PLÁSTICO, RESISTENTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADA.	UN	40	R\$ 74,97	R\$ 2.998,80
62	TOALHA DE CHÁ 68 CM X 88 CM.	UN	50	R\$ 17,67	R\$ 883,50
63	TOALHA DE BANHO, 130X70 CM, 100% ALGODÃO, ALTO ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M².	UN	400	R\$ 52,30	R\$ 20.920,00
64	TOALHA DE ROSTO, 60X40 CM, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M².	UN	250	R\$ 30,63	R\$ 7.657,50
65	VARAL DE ROUPAS DOBRÁVEL: COM NO MÍNIMO 16 VARETAS TOTAIS; MATERIAL: METAL; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,33CM X 57CM X 38CM	UN	15	R\$ 130,30	R\$ 1.954,50
66	VINAGRE BRANCO 3 LITROS.	UN	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
67	XÍCARAS DE VIDRO COM ALÇA TRANSPARENTE 250 ML.	UN	400	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2.2 O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução adotada consiste na aquisição, por meio de pregão presencial, de materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha, utensílios domésticos e itens correlatos, com fornecimento parcelado, conforme a demanda das Secretarias Municipais, durante a vigência contratual.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha, utensílios domésticos e itens correlatos, objeto desta contratação, bem como atender às exigências legais e regulatórias aplicáveis ao ramo de atividade.

4.2 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, em conformidade com os padrões usuais de mercado e adequados ao uso institucional, atendendo às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo possuir, quando exigido pela legislação específica, registro, certificação, selo de conformidade ou autorização emitida pelos órgãos competentes, tais como ANVISA, ABNT, INMETRO ou normas técnicas correlatas aplicáveis a cada item.

4.3 Os materiais deverão ser entregues novos, de primeira linha, originais de fábrica, não sendo admitidos produtos usados, reutilizados, remanufaturados ou reconicionados, devendo estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e demais instrumentos do processo.

4.4 As embalagens deverão ser originais do fabricante, íntegras, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas, identificação do produto, dados do fabricante, composição, instruções de uso e segurança, lote e data de fabricação, prazo de validade, demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.5 A garantia dos materiais deverá observar o disposto na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme a natureza de cada item, sendo que, em caso de substituição, a contagem do prazo de garantia reiniciar-se-á a partir da data do novo fornecimento.

4.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais vencidos ou fora do prazo de validade, de segunda linha, danificados, com avarias ou defeitos, de qualidade inferior à especificada, com



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

embalagens violadas, rasgadas, amassadas ou com rótulos ilegíveis, em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

- 4.7 Durante o transporte, os materiais deverão estar acondicionados de forma adequada, observando as normas de segurança, higiene e conservação, de modo a preservar sua integridade física, qualidade e condições de uso até o efetivo recebimento pela Administração.
- 4.8 As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, em horário de expediente, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantidades e cronograma definidos por servidor designado pelas Secretarias requisitantes.
- 4.9 Na hipótese de identificação de qualquer não conformidade no momento do recebimento, a empresa contratada deverá promover a substituição do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus adicional para o Município.
- 4.10 Os produtos saneantes, químicos e aerossóis deverão observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos proibidos, adulterados ou em desacordo com as exigências dos órgãos reguladores competentes.
- 4.11 Os utensílios de copa, cozinha e itens de uso alimentar deverão ser fabricados com materiais apropriados ao contato com alimentos, resistentes, atóxicos, de fácil higienização e adequados ao uso institucional contínuo, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de solicitação de fornecimento por servidor designado pelas Secretarias requisitantes, observando-se os quantitativos, prazos e locais indicados.
- 5.2 Os locais de entrega serão os prédios públicos municipais indicados pela Administração, podendo variar conforme a necessidade administrativa.
- 5.3 No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos produtos, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu uso ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- a) A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação do Município.
- 5.4 Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.
- 5.5 É vedado a subcontratação do objeto.
- 5.6 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, salvo prazo diverso expressamente definido pela fiscalização em razão da natureza do item solicitado.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5 Após assinatura do contrato, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7 A periodicidade das verificações e do acompanhamento da execução contratual será definida pelo fiscal do contrato, conforme as necessidades da Administração e o andamento das entregas.
- 6.8 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.10 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.12 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr. Daiana Cancian Strapasson, Nutricionista.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 O critério de medição ocorrerá conforme os quantitativos efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela fiscalização, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto desta contratação, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 7.3 A periodicidade e frequência das verificações do fornecimento ficará a cargo do(s) fiscal(is) do contrato, conforme andamento da execução do objeto.

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.
- 8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas pelos fiscais.
- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, segurança e perfeito funcionamento dos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente e do Código de Defesa do Consumidor.

9 LIQUIDAÇÃO

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em razão de tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2 A adoção da forma presencial observa o disposto no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a realidade administrativa do Município, a estrutura operacional disponível e a necessidade de assegurar maior eficiência operacional, celeridade na condução da sessão pública e ampliação da competitividade entre fornecedores aptos ao atendimento do objeto.

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- f) A inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispensada quando apresentada no credenciamento, item 5.3.3.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- m) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.4 Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes neste Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 260.689,35 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PA: 2044 / 33.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / FRSV – 1500.0020

PA: 2092 / 33.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / FRSV – 1500.0020

PA: 2032 / 33.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / FRSV – 1500.0001

PA: 2012 / 33.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / FRSV – 1500.0040

PA: 2005 / 33.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / FRSV – 1500.0001

PA: 2057 / 33.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / FRSV – 1500.0001

PA: 2027 / 33.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / FRSV – 1669.1042

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos.

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Responsável pela elaboração deste TR